



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autoriza e nomeia comissão de coordenação e supervisão para processo seletivo número 017/2025 para estabelecimentos de saúde de entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 56 c/c artigo 59 do Estatuto do Estatuto do CISALP, RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza processo seletivo para contratação por tempo determinado para provimento de vagas para cargos públicos que compõe o quadro temporário do **CISALP** em atendimento a demanda do **PROGRAMA FARMACIS**.

Art. 2º. Em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, que institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

Art. 3º. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.748, DE 16 DE MAIO DE 2023, que institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

Art. 4º. Designa os empregados públicos para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes a investidura de cargos públicos:

§ 1º LUDIMILA MAGALHÃES DE LIMA, Diretora Comercial do CISALP, coordenadora geral do Processo Seletivo 017/2025.

§ 2º Comissão de Coordenação e Supervisão para Processo Seletivo número 017/2025 para as vagas destinadas ao PROGRAMA FARMACIS:

ALINE SOUTO DA COSTA, Diretora de Recursos Humanos do CISALP: Presidente da comissão;

LARISSA MAGALHÃES VINHAL, Coordenadora de Setor do CISALP: membro da comissão;

LORRANE NAIR ROSA BRAGA, Coordenadora de Setor do CISALP: membro da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 06 de junho de 2025.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Presidente do CISALP